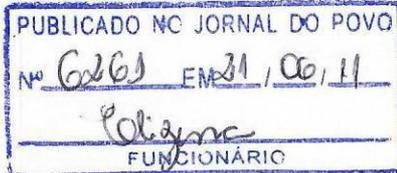




Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



Decreto nº 1218/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA,	
	TRABALHO E RENDA	
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
489 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA,	
	TRABALHO E RENDA	
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
492 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
	FÍSICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA,	
	TRABALHO E RENDA	
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
493 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.000,00
	JURÍDICA	
	Total Suplementação:	114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA,	
	TRABALHO E RENDA	
11.001.11.334.0018.1.037.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SEC. DESENV.	
	ECONÔMICO	
482 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA	
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
488 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00
Total Redução:		114.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 20 de junho de 2011.



Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO